



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MENSAGEM GP Nº _____/2018.

Cabedelo/PB, em 12 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que **“altera os anexos I e II, e acrescenta o anexo III ao caput do art. 53 da lei nº 1.179, de 17 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal, e dá outras providências”.**

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei Complementar altera os anexos I e II, e acrescenta o anexo III ao *caput* do art. 53, da Lei Municipal nº 1.179, de 17 de Dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”, e alterados pela Lei Complementar nº 59, de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar nos termos dos anexos I, II e III da presente Lei Complementar.

De imediato, oportuno salientar que o piso nacional é regulamentado pela Lei nº 11.738/2008 e o reajuste anual reflete a variação do valor mínimo por aluno definido todo ano pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), e o presente Projeto de Lei visa regulamentar o valor estabelecido pelo MEC (Ministério da Educação) para o ano de 2018.

Logo, é de fácil percepção o esforço que a atual gestão vem desenvolvendo, juntamente com a Secretaria de Educação Municipal, no sentido de valorizar os profissionais da educação do nosso município.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a tramitação em **“regime de urgência”**, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Lucio José do Nascimento Araújo
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 13:11 hs. Em 17/01/2018
Lucio B. Araújo
VISTO

AO EXPEDIENTE
Em 18/01/2018
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 18/01/2018
1º Secretário
AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 18/01/2018
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018.
(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em 18/01/2018
Presidente

APROVADA
PLENÁRIO
Em 18/01/2018
Presidente

ALTERA OS ANEXOS I E II, E
ACRESCENTA O ANEXO III AO
CAPUT DO ART. 53 DA LEI Nº 1.179,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE
“DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Altera os anexos I e II, e acrescenta o anexo III, ao Caput do art. 53, da Lei Municipal nº 1.179, de 17 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”, alterados pela Lei Complementar nº 59, de 20 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Os valores do vencimento básico a serem pagos aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, passam a ser os constantes nos anexos I, II e III desta Lei”.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados os anexos I e II da Lei Complementar nº 59, de 20 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de janeiro de 2018;
195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política
Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (40H)
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	2.455,89	2.485,85	2.516,44	2.591,92	2.669,68
S (SUPERIOR)	2.470,26	2.544,37	2.620,70	2.694,60	2.780,29
E (ESPECIALIZADO)	2.919,35	3.006,94	3.097,14	3.190,06	3.285,76
M (MESTRADO)	3.450,09	3.553,60	3.660,20	3.770,01	3.883,11
D (DOUTORADO)	4.077,32	4.199,64	4.325,62	4.455,40	4.589,06

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (30H)
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.841,92	1.864,39	1.887,33	1.943,94	2.002,26
S (SUPERIOR)	1.852,70	1.908,28	1.965,53	2.020,95	2.085,22
E (ESPECIALIZADO)	2.189,52	2.255,20	2.322,86	2.392,54	2.464,32
M (MESTRADO)	2.587,57	2.665,20	2.745,15	2.827,51	2.912,33
D (DOUTORADO)	3.057,99	3.149,73	3.244,22	3.341,55	3.441,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (INATIVOS)
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (25H)
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.534,93	1.553,66	1.572,77	1.619,95	1.668,55
S (SUPERIOR)	1.543,91	1.590,23	1.637,94	1.684,13	1.737,68
E (ESPECIALIZADO)	1.824,59	1.879,34	1.935,71	1.993,79	2.053,60
M (MESTRADO)	2.156,31	2.221,00	2.287,63	2.356,26	2.426,94
D (DOUTORADO)	2.548,33	2.624,78	2.703,51	2.784,63	2.868,16

4